PMC / CPL
PROT.
FL.

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DOS CONTRATOS Nº. 01.007/2018, 02.007/2018, 03.007/2018, 04.007/2018 e 05.007/2018.

Cametá, 19 de Dezembro de 2019.

Ao Senhor
Prefeito Municipal de Cametá
Nesta,

Senhor Prefeito,

Em atenção ao encaminhamento feito pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social vimos apresentar justificativa, conforme prevê Art. 65 da Lei 8.666/93, para proceder com o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DOS CONTRATOS 01.007/2018, 02.007/2018, 03.007/2018, 04.007/2018 e 05.007/2018**, oriundo do Pregão Presencial 00.007/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA, COM LINK DE REDUNDÂNCIA VIA RÁDIO E VIA FIBRA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "alterações contratuais".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser aditivado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação. O Estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de prorrogação contratual pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê Art 65.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *(...)*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por*

PMC / CPL
PROT.
FL.

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços.

Esta Comissão informa que o contrato nº. 01.007/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, já possui o 1º ADITIVO para SUPRESSÃO, os demais contratos para esta prestação de serviço serão aditivados pela primeira vez, portanto será o 1º aditivo de prazo para os mesmos, e segundo aditivo para o prazo de contrato acima citado.

Se a presente recomendação de **aditivo** for ratificada, informamos que o respectivo processo está tombado como **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DOS CONTRATOS 01.007/2018, 02.007/2018, 03.007/2018, 04.007/2018 e 05.007/2018**.

ALEXANDRE LUIS DA CRUZ MEDEIROS:52015319204

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUIS DA CRUZ MEDEIROS:52015319204
Dados: 2019.12.19 11:12:33 -03'00'

Alexandre Luís da Cruz Medeiros
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá

PMC / CPL
PROT.
FL.

MINUTA

X TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DOS CONTRATOS 01.007/2018, 02.007/2018, 03.007/2018, 04.007/2018 e 05.007/2018.

X Termo aditivo de prazo ao Contrato **Nº X.007/2018,** celebrado entre ***O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX*** *e a empresa* ***H P M WANZELER JUNIOR EIRELI – ME (DATALINK) - CNPJ nº 15.621.078/0001-09***, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Por este instrumento, o **MUNICIPIO DE CAMETÁ*/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXX, nesta cidade, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX/0001-XX, neste ato representado pelo Senhor (a) XXXXXXXXXX, Prefeito/Secretário (a) Municipal, brasileiro, casado, CPF nº XXXXXXX, RG nº XXXXXXX VIA/PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **H P WANZELER– ME (DATALINK),** sediada à RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, nº 1188, Bairro: BRASILIA–68.400-000, Inscrita no CNPJ sob nº 15.621.078/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.373.306-3, neste ato representado por HÉLIO POMPEU WANZELER JÚNIOR, portador do RG sob nº 6647169 - PC/PA, e do CPF sob nº 009.598.822 - 00, denominada **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO**. **X TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº X.007/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA, COM LINK DE REDUNDÂNCIA VIA RÁDIO E VIA FIBRA COM SUPORTE TÉCNICO E LINK DEDICADO DE XXXXXXX MENSAIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº XX.007/2018** que tem por objeto **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DESTINA A DAR CONTINUIDADE NA**

PMC / CPL
PROT.
FL.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA, COM LINK DE REDUNDÂNCIA VIA RÁDIO E VIA FIBRA COM SUPORTE TÉCNICO E LINK DEDICADO DE XXX MENSAIS.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: xx.xxx.xxxx.x.xxx.xxxx – xxxxxxxxxxxxxxx;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: x.x.xx.xx.xx – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: x.x.xx.xx.xx – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato vigorará de 01 de Janeiro de 2020 e findará 31 de Dezembro de 2020.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente **X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº X.007/2018**.

5. DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **X TERMO ADITIVO,** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos valores anteriormente acordados no contrato nº **XX.007/2018.**

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente **X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XX. XXX/18/PMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

PMC / CPL
PROT._____
FL._____

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Cametá-Pa, 01 de Janeiro de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

H P WANZELER JUNIOR EIRELI – ME (DATALINK)
CNPJ nº 15.621.078/0001-09-Inscrição Estadual nº 15.373.306-3
HÉLIO POMPEU WANZELER JUNIOR
RG nº 6647169-PC/Pa-CPF nº 009.598.822 - 00
CONTRATADA

Testemunhas:
*Nome:*_____ _____
CPF:

*Nome:*_____
CPF: